

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2247

## PORTARIA N.º 33.641, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

APLICA penalidade disciplinar à servidora estável MARCIA WEIZENMANN KIRSCH e autoriza o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n.º 32.621/2024.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 11400/2024 e,

CONSIDERANDO a homologação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n.º 32.621, de 03 de abril de 2024;

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, transgrediu o disposto nos incisos III, IV, IX e XX, do art. 181 e *caput* do art. 182 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016;

RESOLVE:

Aplicar a penalidade disciplinar de ADVERTÊNCIA à servidora estável MARCIA WEIZENMANN KIRSCH, matrícula 7630, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, junto à EMEI Entre Amiguinhos, com fundamento no inciso I do art. 190 e art. 191, da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Autorizar, após a aplicação da penalidade, o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 07 de fevereiro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.  
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2247

## PORTARIA N.º 33.643, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

HOMOLOGA o relatório final da Sindicância Investigatória, instaurada pela portaria n.º 32.595/2024 e AUTORIZA o arquivamento.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016 e,

CONSIDERANDO as disposições do relatório final da Sindicância Investigatória, instaurada pela portaria n.º 32.595, de 01 de abril de 2024, integrante do protocolo digital n.º 2036/2024;

RESOLVE

Homologar o relatório final da Sindicância Investigatória, instaurada pela portaria n.º 32.595, de 01 de abril de 2024 e autorizar o arquivamento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 07 de fevereiro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2247

## PORTARIA N.º 33.648, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

ENQUADRA os servidores efetivos que menciona nos níveis "II", "III" e "IV".

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 10.079/2016 – Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e, CONSIDERANDO a comprovação de escolaridade pela entrega dos certificados e/ou diplomas de conclusão de curso dos servidores efetivos,

RESOLVE:

Enquadrar, a partir de 1º de fevereiro de 2025, os servidores efetivos, regime Estatutário, abaixo mencionados, nos níveis "II", "III" e "IV".

Protocolo Digital n.º	Nome/Matrícula	Cargo	Classe	Nível	% de Promoção
4435/2025	DJENIFER LARISSA PETRY DE FREITAS - 16516	Monitor de Creche	A	II	5%
3629/2025	LUANA AMARAL DE CAMPOS - 14259	Monitor de Creche	A	IV	15%
680/2025	MARIANA FERNANDES ELY - 16979	Auxiliar de Administração	A	III	10%
1946/2025	MORGANA KRAEMER ALVES DA MAIA - 14506	Monitor de Creche	A	IV	15%
2477/2025	ROGER D OLIVEIRA - 15642	Auxiliar de Administração	A	III	10%

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2025.

Lajeado, 10 de fevereiro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.  
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2247

## PORTARIA N.º 33.649, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

ENQUADRA as professoras que menciona nos níveis " 2", "3" e "5".

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 15 a 19 da Lei n.º 8.795/2011, e,

CONSIDERANDO a comprovação de escolaridade pela entrega dos certificados e/ou diplomas de conclusão de curso, das professoras que menciona;

RESOLVE:

Enquadrar as professoras do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, abaixo mencionadas, nos níveis "2", "3" e "5", a partir de 1º de fevereiro de 2025.

<i>Protocolo Digital n.º</i>	<i>Nome</i>	<i>Matrícula</i>	<i>Classe</i>	<i>Nível</i>
1274/2025	LUIZA KAYSER HENZ	16263	A	3
2621/2025	MAYARA RIBEIRO DA SILVA	16461	A	2
4451/2025	MELISSA DIULIAN WERLE DE VARGAS	16679	A	3
3499/2025	RAYANA CAROLINE PICOLOTTO DE MOURA	16705	A	5

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2025.

Lajeado, 10 de fevereiro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2247

## PORTARIA N.º 33.656, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

EXONERA, a pedido, a servidora efetiva  
ANDRIELE FARIAS RICHA.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona, conforme protocolo digital n.º 6507/2025;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 12 de fevereiro de 2025, a servidora efetiva ANDRIELE FARIAS RICHA, matrícula 16759, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Inglês, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 11 de fevereiro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2247

## PORTARIA N.º 33.661, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

EXONERA, a pedido, a servidora estável ESTEFANIA DUTRA FERREIRA PAHIM.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona, conforme protocolo digital n.º 6747/2025;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 12 de fevereiro de 2025, a servidora estável ESTEFANIA DUTRA FERREIRA PAHIM, matrícula 9104, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 12 de fevereiro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2247

## PORTARIA N.º 33.662, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

DETERMINA a limitação de atividades para a servidora estável SIMARA DE OLIVEIRA KREUTZ ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no protocolo digital de n.º 2055/2025, para realização de perícia médica na servidora abaixo nominada;

CONSIDERANDO que na perícia médica oficial realizada no dia 10 de fevereiro de 2025, fora constatado que há limitação para a atividade laboral da servidora;

RESOLVE:

Determinar a limitação PROVISÓRIA de atividades para a servidora estável SIMARA DE OLIVEIRA KREUTZ, matrícula 5732, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, junto à EMEF Campestre, com restrição de exercer atividades que envolvam levantamento de peso acima de 5kg e erguer os braços acima dos ombros, até 16 de julho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2025.

Lajeado, 12 de fevereiro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2247

## PORTARIA N.º 33.665, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

TORNA SEM EFEITO a nomeação da candidata ANDRESSA NETTO ALBRECHT.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 33.578/2025, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola;

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata até o término do prazo previsto para posse no cargo,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata ANDRESSA NETTO ALBRECHT, efetuada pela portaria n.º 33.578, de 28 de janeiro de 2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola, regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, padrão 30, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, alterada pela Lei n.º 11.353, de 25 de abril de 2022, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 9º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 303-03/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 13 de fevereiro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2247

## PORTARIA N.º 33.666, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

TORNA SEM EFEITO a nomeação do candidato VITOR HUGO DE OLIVEIRA CARVALHO.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 33.579/2025, nomeou o candidato para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração;

CONSIDERANDO o não comparecimento do candidato até o término do prazo previsto para posse no cargo;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação do candidato VITOR HUGO DE OLIVEIRA CARVALHO, efetuada pela portaria n.º 33.579, de 28 de janeiro de 2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, com carga horária de 33 horas semanais, padrão 11, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 43º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 303-03/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 13 de fevereiro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2247

## PORTARIA N.º 33.667, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

TORNA SEM EFEITO a nomeação da candidata  
GABRIELE GENESI PINTO.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 33.652/2025, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais;

CONSIDERANDO que a candidata formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência em 12 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata GABRIELE GENESI PINTO, efetuada pela portaria n.º 33.652, de 11 de fevereiro de 2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 129º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 13 de fevereiro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2247

## PORTARIA N.º 33.668, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

TORNA SEM EFEITO a nomeação da candidata JULIA CRISTINA SCHNEIDER.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 33.658/2025, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais – Educação Física;

CONSIDERANDO que a candidata formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência em 12 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata JULIA CRISTINA SCHNEIDER, efetuada pela portaria n.º 33.658, de 12 de fevereiro de 2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais – Educação Física, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 30º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 100-01/2021 e de Convocação n.º 054-01/2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 13 de fevereiro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.  
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2247

## **EDITAL N.º 076-01/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para:

DIVULGAR à candidata Joana Diedrich, aprovada no Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA, no qual obteve o 31º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 100-01/2021 e de Convocação n.º 054-01/2025, a data, horário e local da inspeção médica, para fins de análise da aptidão física, a ser realizada no dia 19 de fevereiro de 2025, às 15h30min, na Engenharia de Segurança do Trabalho - ENSEG, localizada na rua Saldanha Marinho, n.º 167, Bairro Centro, Lajeado/RS.

Lajeado, 13 de fevereiro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.

sikb

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2247

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 077-01/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei nº 11.829, de 23 de janeiro de 2025 e atendendo ao que consta no protocolo digital nº 44172/2024, e,

CONSIDERANDO a exoneração por aposentadoria do servidor efetivo Jose Luis Batista e a recusa pela vaga da candidata Paula Feldens,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 434, nesta cidade, até o dia 17 de fevereiro de 2025, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 444-03/2023, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 506-03/2023.

Farmacêutico

MAQUELI RADAELLI – Classificação 6º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 444-03/2023, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 13 de fevereiro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
sikb

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2247

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 078-01/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no protocolo digital nº 44461/2024, e,

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de licença maternidade da servidora efetiva Rosana Cella e a desistência pela vaga e a solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação da candidata Juliane Aline Doertzbacher,

### CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 434, nesta cidade, até o dia 17 de fevereiro de 2025, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 369-04/2024, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 387-04/2024.

Monitor de Creche

MARÍLIA CAPAVERDE BRANDÃO – Classificação 155º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 066-04/2024, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 13 de fevereiro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
sikb

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2247

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 079-01/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei nº 11.838, de 06 de fevereiro de 2025 e atendendo ao que consta no protocolo digital nº 728/2025, e,

CONSIDERANDO a recusa pela vaga do candidato Lucas de Brito Cortez,  
CONVOCA

O candidato abaixo nominado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 434, nesta cidade, até o dia 17 de fevereiro de 2025, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 524-03/2023, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovado em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 575-03/2023.

Analista de Sistemas

VIDAL DA TRINDADE VALERIO – Classificação 6º lugar

O não comparecimento do candidato no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 524-03/2023, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 13 de fevereiro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
sikb

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2247

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO Nº 002-04/2025  
- REPUBLICAÇÃO

DETENTOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONTRATADA: WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TECNICOS LTDA

OBJETO: adesão à Ata de Registro de Preços nº 56/2024, registrada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC, decorrente do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 071/2023, Processo Licitatório nº 160/2023, a fim de propiciar a aquisição dos itens 03, 09, 10, 11, 12 e 13 da Ata, em conformidade com as disposições estabelecidas no Edital e seus anexos, a partir da solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lajeado/RS apresentada no Protocolo Digital nº 2024/31480, conforme segue:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
03	Carrinho para livros - Carrinho de Transporte Livros: Carrinho para transporte de livros, Totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Sendo: 02 (duas) estruturas tubulares em aço 20x20mm com parede de 1,20mm de espessura; semifechadas com chapa nº 16 (1,5mm) com 09 fendas de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura cada. 03 (três) níveis de bandejas confeccionadas em chapa nº 20 (0,90mm), sendo duas superiores inclinadas com divisória central e 01 (uma) inferior plana, medindo 490mm de largura e 490mm de comprimento, unidas a estrutura do carrinho através de solda. 02 (dois) suportes para rodas confeccionados em chapa nº 16 (1,50mm), com 04 (quatro) rodízios giratórios com roda de 3" de diâmetro. Capacidade total de carga: 100 kg. Dimensões: Altura: 105 cm, Largura: 53 cm, Comprimento: 53 cm.	01	un.	R\$ 2.190,00	R\$ 2.190,00

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2247

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
	Apresentar junto a proposta: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 10 ciclos (240 horas) de exposição ao dióxido de enxofre, de acordo com a ABNT NBR 8096/1983, com avaliações pela ABNT NBR 5841/2015 e ABNT NBR ISO 4628-3/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superfície da amostra. Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 0,5g/m <sup>2</sup> . Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 2400 hs, à corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, de acordo com a NBR 8095/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou Destacamento da pintura na superfície da amostra. LAUDO INMETRO ASTM D 3359/17 com resultado igual ao grau 5a / Em casos avarias acidentais a tinta não destaca da superfície em que está aplicada.				
09	Estante dupla face – Estante dupla face, totalmente confeccionada em chapa de aço com baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. 01 (uma) base em formato trapezoidal, formada por uma única peça, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90 mm), com altura de 155mm e angulação aproximada de 9°, sua fixação às laterais da estante se dá através de parafusos sextavados	04	un.	R\$ 4.618,00	R\$ 18.472,00

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2247

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
	galvanizados, possui ainda 04 (quatro) sapatas reguladoras de nível, que não ultrapassam os limites externos da estante; 01 (uma) travessa superior horizontal trapezoidal confeccionada em uma única chapa nº 20 (0,90 mm), com altura de 75 mm e angulação aproximada de 18°, sua fixação às laterais da estante se dá através de parafusos galvanizados; 02 (duas) laterais com altura de 2000 mm e largura de 580 mm, confeccionadas em uma única peça chapa nº 18 (1,20mm), a face interna, que permite encaixe das bandejas em passos de aproximadamente 90 mm, deverá possuir 38 (trinta e oito) opções de regulagem, onde os rasgos devem ser horizontais, sem nenhum desnível, com altura de 5mm e comprimento de aproximadamente 258 mm, borda interna da lateral deverá ser angular, formando encaixe exato entre a base e a travessa superior sem cantos vivos ou arestas; 08 (oito) prateleiras com dimensões mínimas de 930 mm de comprimento e 250mm de profundidade, confeccionadas em chapa nº 20 (0,90 mm), com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema horizontal deslizante de encaixe (sem parafusos), no seu comprimento devem apresentar dobras duplas, sendo que a primeira deve possuir inclinação de aproximadamente 55° (cinquenta e cinco graus) em relação à prateleira; não poderá apresentar arestas cortantes, rebarbas e soldas aparentes. Dimensões: Altura: 200 cm, Largura: 100 cm, Profundidade: 58 cm.				
10	Lateral de acabamento dupla - Painel	04	un.	R\$ 950,00	R\$ 3.800,00

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2247

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
	<p>para sinalização para estante dupla face, totalmente confeccionada em aço com espessura de 0,90 mm e tratamento químico das chapas através do sistema antiferruginoso e fosfatizante e pintura eletrostática a pó com camada mínima de 90 micras. Encaixado, deverá ficar completamente embutido na lateral da estante, deverá possuir 38 (trinta e oito) rasgos retangulares. Sistema de fixação lateral por encaixe, sem uso de parafusos, soldas ou rebites. Dimensões: Largura: 50 cm x Altura: 200 cm X Profundidade: 1,5 cm. Apresentar junto a proposta comercial, documentos abaixo relacionados, que garantem a qualidade e durabilidade do mobiliário. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 10 ciclos (240 horas) de exposição ao dióxido de enxofre, de acordo com a ABNT NBR 8096/1983, com avaliações pela ABNT NBR 5841/2015 e ABNT NBR ISO 4628-3/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superfície da amostra. Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 0,5g/m<sup>2</sup>. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 2400 hs, à corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, de acordo com a NBR 8095/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superfície da amostra. LAUDO INMETRO ASTM D 3359/17 com resultado igual ao grau 5a</p>				

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2247

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
	/ Em casos avarias acidentais a tinta não destaca da superfície em que está aplicada.				
11	Estante face simples - Estante simples face, totalmente confeccionada em chapa de aço com baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. 01 (uma) base em formato trapezoidal, formada por uma única peça, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90 mm), com altura de 155mm e angulação aproximada de 9°, sua fixação às laterais da estante se dá através de parafusos sextavados galvanizados, possui ainda 04 (quatro) sapatas reguladoras de nível, que não ultrapassam os limites externos da estante; 01 (uma) travessa superior horizontal trapezoidal confeccionada em uma única chapa nº 20 (0,90 mm), com altura de 75 mm e angulação aproximada de 18°, sua fixação às laterais da estante se dá através de parafusos galvanizados; 02 (duas) laterais com altura de 2000 mm e largura de 300 mm, confeccionadas em uma única peça chapa nº 18 (1,20mm), a face interna, que permite encaixe das bandejas em passos de aproximadamente 90 mm, deverá possuir 19 (dezenove) opções de regulagem, onde os rasgos devem ser horizontais, sem nenhum desnível, com altura de 5mm e comprimento de aproximadamente 265 mm a borda interna da lateral deverá ser angular, formando encaixe exato entre a base e a travessa superior sem cantos vivos ou arestas; 04 (quatro) prateleiras com	02	un.	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2247

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
	dimensões mínimas de 930 mm de comprimento e 250mm de profundidade, confeccionadas em chapa nº 20 (0,90 mm), com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema horizontal deslizante de encaixe (sem parafusos), no seu comprimento devem apresentar dobras duplas, sendo que a primeira deve possuir inclinação de aproximadamente 55° (cinquenta e cinco graus) em relação à prateleira; não poderá apresentar arestas cortantes, rebarbas e soldas aparentes. Dimensões Estante: Altura: 200 cm, Largura: 100 cm, Profundidade: 30 cm.				
12	Expositor face simples - Expositor para livros e periódicos simples, totalmente confeccionado em chapa de aço com baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. 01 (uma) base em formato trapezoidal, formada por uma única peça, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90 mm), com altura de 155 mm e angulação aproximada de 9°, sua fixação às laterais da estante se dá através de parafusos sextavados galvanizados, possui ainda 04 (quatro) sapatas reguladoras de nível, que não ultrapassam os limites externos da estante; 01 (uma) travessa superior horizontal trapezoidal confeccionada em uma única chapa nº 20 (0,90 mm), com altura de 75 mm e angulação aproximada de 18°, sua fixação às laterais da estante se dá através de parafusos galvanizados; 02 (duas) laterais com altura de 2000 mm e largura de 300 mm, confeccionadas em	02	un.	R\$ 3.128,00	R\$ 6.256,00

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2247

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
	uma única peça chapa nº 18 (1,20mm), a face interna, que permite encaixe das bandejas em passos de aproximadamente 90 mm, deverá possuir 19 (dezenove) opções de regulagem, onde os rasgos devem ser horizontais, sem nenhum desnível, com altura de 5mm e comprimento de aproximadamente 265 mm a borda interna da lateral deverá ser angular, formando encaixe exato entre a base e a travessa superior sem cantos vivos ou arestas; 04 (quatro) prateleiras inclinadas com dimensões úteis de no mínimo 93,0 cm de comprimento e 29,0 cm de altura, confeccionadas em chapa nº 20 (0,90 mm), com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema horizontal deslizante de encaixe (sem parafusos), no seu comprimento devem apresentar dobras duplas, sendo que a primeira deve possuir inclinação de aproximadamente 55° (cinquenta e cinco graus) em relação à prateleira; não poderá apresentar arestas cortantes, rebarbas e soldas aparentes. Dimensões Aproximadas: Altura: 200 cm, Largura: 100 cm, Profundidade: 30 cm.				
13	Lateral de acabamento simples - Pannel para sinalização para estante simples face, totalmente confeccionada em aço com espessura de 0,90 mm e tratamento químico das chapas através do sistema antiferruginoso e fosfatizante e pintura eletrostática a pó com camada mínima de 90 micras. Encaixado, deverá ficar completamente embutido na lateral da estante, deverá possuir 19 (dezenove) rasgos retangulares. Sistema de fixação lateral	08	un.	R\$ 380,00	R\$ 3.040,00

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2247

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
	<p>por encaixe, sem uso de parafusos, soldas ou rebites. Dimensões: Largura: 22,5 cm x Altura: 200 cm X Profundidade: 1,5 cm. Apresentar junto a proposta comercial, documentos abaixo relacionados, que garantem a qualidade e durabilidade do mobiliário. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 10 ciclos (240 horas) de exposição ao dióxido de enxofre, de acordo com a ABNT NBR 8096/1983, com avaliações pela ABNT NBR 5841/2015 e ABNT NBR ISO 4628- 3/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superfície da amostra. Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 0,5g/m<sup>2</sup>. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 2400 hs, à corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, de acordo com a NBR 8095/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superfície da amostra. LAUDO INMETRO ASTM D 3359/17 com resultado igual ao grau 5a / Em casos avarias acidentais a tinta não destaca da superfície em que está aplicada.</p>				
				VALOR TOTAL:	R\$ 39.358,00

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2247

---

## EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006-01/2025
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2360/2025
- CONTRATADA: AFFECTO ASSESSORIA E PRODUCAO CULTURAL LTDA, CNPJ nº 13.815.385/0001-97
- VALOR: R\$108.000,00 (cento e oito mil reais)
- FUND. LEGAL: Art. 74, III, "c", Lei 14.133/21

## EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025-01/2025
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2590/2025
- CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DO VALE DO TAQUARI, CNPJ: 04.329.904/0001-16
- VALOR: R\$ 1.082.088,00 (um milhão, oitenta e dois mil e oitenta e oito reais)
- FUND. LEGAL: Art. 75, IV, "j", Lei 14.133/21